PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho
CEP: 68.030-290 - SANTARÉM-PARÁ

LEI Nº 15.886/96, DE 30 DE DEZEMBRO DE DE 1996.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 1997.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Santarém, para o Exercício Financeiro de 1997, integrado pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em R$-33.863.500,00 (trinta e três milhões, oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal para o Exercício de 1997 composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R$-26.960.300,00 (vinte e seis milhões, novecentos e sessenta mil e trezentos reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º - O Orçamento da Seguridade Social para o Exercício de 1997 composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R$-6.903.200,00 (seis milhões, novecentos e três mil e duzentos reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 4º - A Receita será realizada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

I - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	**(R$)**
1. Receita do Orçamento Fiscal	**26.960.300,00**
1.1. Administração Direta	26.960.300,00
RECEITAS CORRENTES	**19.719.400,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	215.100,00
RECEITA INDUSTRIAL	41.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.023.978,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	239.022,00
RECEITAS DE CAPITAL	**7.240.900,00**
OPERACÕES DE CRÉDITO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	18.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.222.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00

2. Receita do Orçamento da Seguridade Social	**6.903.200,00**
2.1. Administração Direta	6.903.200,00
RECEITAS CORRENTES	**5.577.700,00**
RECEITA TRIBURÁTIA	288.370,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.500.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	993.068,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.796.262,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.325.500,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.325.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.325.500,00

Art. 5º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	**(R$)**
1. Despesas do Orçamento Fiscal	**26.960.300,00**
1.1. Administração Direta	26.960.300,00
DESPESAS CORRENTES	**19.719.400,00**
DESPESA DE CUSTEIO	18.224.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.495.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	**7.240.900,00**
INVESTIMENTOS	6.672.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	558.900,00
2. Despesas do Orçamento da Seguridade Social	**6.903.200,00**
2.1. Administração Direta	6.903.200,00
DESPESAS CORRENTES	**4.077.700,00**
DESPESA DE CUSTEIO	3.389.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	688.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.325.500,00**
INVESTIMENTOS	1.325.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho
CEP: 68.030-290 - SANTARÉM-PARÁ

II - DESPESA POR FUNÇÃO	(R$)
1. Despesas do Orçamento Fiscal	**26.960.300,00**
1.1. Administração Direta	26.960.300,00
LEGISLATIVA	1.875.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	6.319.300,00
AGRICULTURA	2.454.500,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	11.808.500,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	1.895.000,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	615.000,00
TRABALHO	130.000,00
TRANSPORTE	1.863.000,00
2. Despesas do Orçamento da Seguridade Social	**6.903.200,00**
2.1. Administração Direta	6.903.200,00
SAÚDE E SANEAMENTO	3.935.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	1.468.200,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.500.000,00

III - DESPESA POR PODERES	(R$)
1. Despesas do Orçamento Fiscal	**26.960.300,00**
1.1. Administração Direta	26.960.300,00
PODER LEGISLATIVO	**1.875.000,00**
Câmara Municipal de Santarém	1.875.000,00
PODER EXECUTIVO	**25.230.300,00**
201. Procuradoria Jurídica do Município	300.000,00
202. Coordenadoria Municipal de Transporte	700.000,00
203. Coordenadoria Municipal de Terras do Município	400.000,00
204. Secretaria Municipal de Governo	967.000,00
PODER EXECUTIVO	
205. Secretaria Municipal de Administração	588.000,00
206. Secretaria Mun. de Planejamento e Coord. Geral	590.000,00
207. Fundo de Desenvolvimento Municipal	300.000,00
208. Secretaria Municipal de Finanças	1.750.000,00
209. Sec. Mun. de Agric., Terras e Abastecimento	2.454.500,00
210. Secretaria Municipal de Educação	11.009.000,00
211. Secretaria Mun. de Cultura, Desporto e Turismo	1.064.500,00
214. Secretaria Municipal do Trabalho e Assist. Social	544.800,00
216. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	4.417.500,00

2. Despesas do Orçamento da Seguridade Social	**6.903.200,00**
2.1. Administração Direta	6.903.200,00
PODER EXECUTIVO	
204. Secretaria Municipal de Governo	33.000,00
205. Secretaria Municipal de Administração	328.000,00
208. Secretaria Municipal de Finanças	250.000,00
209. Sec. Mun. de Agric., Terras e Abastecimento	170.000,00
212. Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente	248.000,00
213. Fundo Municipal de Saúde	2.521.000,00
214. Secretaria Municipal do Trabalho e Assist. Social	295.700,00
215. Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente	561.500,00
216. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	996.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.500.000,00

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a suplementar o Orçamento Municipal, desde que haja fonte de recursos disponíveis, conforme preceitua o art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64, para corrigir distorcões de previsão do Orçamento.

Parágrafo Único - Ficam excluídas, do disposto no "caput" deste artigo, as dotações que tenham como fonte de recurso as provenientes de convênios e operações de crédito.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1997.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 30 de dezembro de 1996.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e seis.

MÁRLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração